



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMA N° 03/2025 - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SANEAMENTO ANGICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
- PORTARIA SEMA N° 04/2025 - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SANEAMENTO BARRA DO PARATECA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
- PORTARIA SEMA N° 05/2025 - LICENÇA SIMPLIFICADA L. T.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 128/2025-PMC



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 03/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 1 ANO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o que consta no processo da **SEMA de Nº 003_LI_TEC_2025** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º-** Conceder Licença Ambiental de Instalação, válida por **01 (um) ano**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **14.105.209/0001-24**, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), para **Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)**, na comunidade Rural do Angico, zona rural do município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°06'02.97"S e Longitude 43°40'34.26"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de Julho de 2025.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 08/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 04/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 1 ANO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o que consta no processo da **SEMA de Nº 004_LI_TEC_2025** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental de Instalação, válida por 01 (um) ano, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA -BA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: 14.105.209/0001-24, residente na Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Bahia (BA), para Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos), na comunidade Rural da Barra da Parateca, zona rural do município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) Latitude 13°56'2.54"S e Longitude 43°37'45.69"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de Julho de 2025.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 08/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 05/2025,
DE 31 DE JULHO DE 2025
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
L. T. CONSTRUCOES E SERVICOS DE CARINHANHA LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 005_LS_TEC_2025**, com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 03 (três) anos, a L. T. CONSTRUCOES E SERVICOS DE CARINHANHA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **10.513.377/0001-06**, para atividade de **Extração de Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro (Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros)**, com Produção Bruta de Minério de até **150.000 ton/ano**, localizado na Fazenda Areal Jerusalem I e Fazenda Areal Jerusalem II - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°17'3.93"S e Longitude 43°47'57.61"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de julho de 2025.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 08/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA CNPJ -

14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro. CEP:

46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025-PMC

Inexigibilidade nº 101/2025

Processo Administrativo nº 116/2025

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2025, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NOSSO SOM SOCIAL MEDIA, MARKETING, ARTISTICOS E SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.269/0001-87, com sede na Rua Coronel Flores, 47, Centro, Santana-Ba, CEP: 47.700-000, neste ato representado pelo administrador Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº. 048.605.285-06, e da Cédula de Identidade sob o nº. 1565648749 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Domingues de Queiroz, s/n, São João, Santana-Ba, CEP: 47.700-000, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação da Empresa NOSSO SOM SOCIAL MEDIA, MARKETING, ARTISTICOS E SHOWS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade da dupla “LOURINHO E GABRIEL CÁSSIO”, para apresentação no evento em comemoração à organização do Povoado de Canabrava, que se realiza todo dia 12 de Agosto no Povoado de Canabrava, zona rural do município de Carinhanha - BA, na data de 12/08/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 - Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 1500 - Receita não Vinculadas de Impostos; 1701 - Outras TRANSF. De Conv. Ou Instr. Congêneres dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/08/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F427-8421-7C30-2F43-67E7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F427-8421-7C30-2F43-67E7



Hash do Documento

3aa4e8bdc698934bc87de17512055e44ce534d38ec968c5d172c8e89d6199a22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 12:12 UTC-03:00